



Federação Cearense de Futebol

Portaria nº 007/DCO/FCF/2018, de 22 de agosto de 2018.

**APLICA O ARTIGO 59 DO RGC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 59 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2018:

“Artigo 59 – Se uma equipe abandonar uma competição ficará automaticamente suspensa durante dois (2) anos da mesma competição ou categoria. A penalidade administrativa poderá ser substituída pelo pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00, dos quais um quinto do valor será revertido para instituições de caridade em cestas básicas.”

CONSIDERANDO o termo de adesão do filiado Guarany Sporting Club protocolado no dia 19/06/2018 confirmando participação na Taça Fares Lopes 2018;

CONSIDERANDO o ofício 001/2018 do filiado Guarany Sporting Club enviado por e-mail corporativo no dia 22/08/2017 desistindo da participação na Taça Fares Lopes 2018;



Federação Cearense de Futebol

RESOLVE:

- 1) DECLARAR o Guarany Sporting Club afastado da Taça Fares Lopes por um período de dois anos (2019 e 2020);
- 2) ENCAMINHAR a documentação ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJDF/CE) para as devidas providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Eudes Bringel

Diretor de Competições

Federação Cearense de Futebol